



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - Funape

PORTARIA FUNAPE Nº 2.775, DE 7 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o Art. 1º-A à Portaria Funape nº 1.528, de 18/3/2020, alterada pela Portaria Funape nº 2139, de 6/5/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º-A O prazo de suspensão de que trata o *caput* do art. 1º poderá ser também aplicado nos pagamentos de benefícios previdenciários realizados na forma prevista no §3º do art. 56 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, cujos instrumentos de representação se encontrem com data de validade expirada a partir de 1º/1/2020.” (AC)

Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria Funape nº 2.561, de 23/6/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Prorrogar até 31/8/2020 os prazos de suspensão de que tratam os artigos 1º, 1º-A e 2º da Portaria Funape nº 1.528, de 18/3/2020, alterada pela Portaria Funape nº 2139, de 6/5/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente